

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 905/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. 190569/2017, Resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, conforme tabela abaixo:

## GESTOR GOVERNAMENTAL

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
96727/2	AKEMI YARA KUROYANAGI FARIA	06	11/04/2017
96693/2	ANDREA REGINA GOMES DE ALMEIDA	06	09/04/2017
96695/2	CARLOS CORREA RIBEIRO NETO	06	09/04/2017
57998/3	CARLOS ROBERTO LEON LEITE	11	10/04/2017
96717/2	GLÓRIA MARIA DA SILVA MELO	06	09/04/2017
96709/2	JANE SIFUENTES MACHADO	06	11/04/2017
96701/2	JOCILENE DE OLIVEIRA SILVA PALMA	06	09/04/2017
96725/2	LÚCIA GONÇALVES DA SILVA	06	11/04/2017
32840/3	OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA	10	09/04/2017
67435/12	PAULO CÉZAR DE SOUZA	08	11/04/2017
23996/4	REINALDO VAZ GUIMARÃES	08	11/04/2017
96729/4	ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA	06	09/04/2017
96733/2	SIMONE NEVES TAVARES	08	09/04/2017
63793/3	ZELMA BEATRIZ PAZ MIRANDA	07	10/04/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de maio de 2017.

Código de autenticação: 32300598

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)